



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2019.0925.00071-0

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS DE INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES DO NORDESTE

Responsável: Betânia Santos Fichino

Setor: Departamento de Áreas Protegidas/MMA

Brasília, 25 de setembro de 2019

1. Objetivo

Contratação de serviços de consultoria pessoa física para elaboração de planos de ação, apoio à implementação de atividades e monitoramento da execução de quatro subprojetos voltados para o fortalecimento de organizações locais envolvidas na gestão das unidades de conservação apoiadas pelo Projeto GEF Mar na região nordeste.

2. Antecedentes e contexto

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar – é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF Mar por meio de uma parceria técnico-financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) – por meio do Banco Mundial, e recursos provenientes do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobrás em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26.

Uma das formas de participação da sociedade civil no Projeto ocorre por meio da execução de subprojetos voltados ao fortalecimento institucional de organizações comunitárias e comunidades tradicionais e ao uso sustentável de recursos naturais nas unidades de conservação e seu entorno.

Durante o período de 2017 e 2018 foram implementados subprojetos de fortalecimento comunitário em três regiões do projeto: Sul do Brasil, Sul da Bahia e APA Costa dos Corais. Os subprojetos estão em fase de conclusão e já demonstram resultados importantes no contexto da gestão territorial e fortalecimento comunitário.

Nesse sentido, visando a continuidade das atividades iniciadas no primeiro ciclo, serão apoiados novos projetos comunitários que comporão o segundo ciclo de Subprojetos (2019/2020). Com duração de 24 meses, os subprojetos serão executados tecnicamente pelos gestores das unidades de conservação, e apoiados pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais do Instituto Chico Mendes (CNPT). Serão obedecidas as regras e orientações do Projeto GEF Mar, em consonância com a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP.

Além dos subprojetos contemplados no sul da Bahia e sul do Brasil, o segundo ciclo de subprojetos contemplou mais 4 subprojetos na região Nordeste, construídos e a serem executados pelas seguintes unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais (APACC), Área de Proteção Ambiental de Guadalupe (APAG), Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio (PEMPRIM) e Parque Estadual Marinho da Areia Vermelha (PEMAV).

As ações previstas pelos subprojetos em cada linha temática incluem:

I. Capacitação e formação de lideranças, educação ambiental e educomunicação:

- a. Capacitações sobre preceitos e legislação da unidade de conservação, turismo sustentável de base comunitária, empreendedorismo, gestão financeira, gastronomia, artesanato, ofícios e habilidades manuais de pesca (PEMAV);
- b. Oficinas e rodas de conversa com associações, colônia de pescadores, grupos de mulheres e jovens para criação colaborativa de curso de formação, roteiro turístico e aperfeiçoamento na pesca artesanal (PEMAV);
- c. Curso de operação/navegação de equipamento Sistema de Posicionamento Global - GPS (PEMPRIM);
- d. Oficinas de multiplicadores em Educação Ambiental (PEMPRIM);
- e. Oficinas de conscientização sobre turismo rural de base comunitária, Unidades de Conservação e desenvolvimento sustentável a partir do fortalecimento e valorização da cultura local das comunidades tradicionais (APAG).

II. Turismo sustentável de base comunitária:

- a. Implementação de roteiro turístico e feira de visitação dentro do formato de turismo sustentável de base comunitária (PEMAV);
- b. Oficinas de mapeamento participativo dos pontos de relevância histórico-culturais e ambientais de Rio Formoso para a rota turística rural de base comunitária (APAG);

- c. Cursos de capacitação de agentes turísticos comunitários e desenho de Plano de Ação com agenda cultural para a rota turística rural de base comunitária (APAG);
- d. Evento de lançamento da rota turística, do plano de ação e entrega de certificados e uniforme aos agentes comunitários (APAG).

III. Fortalecimento e valorização da cultura das comunidades tradicionais:

- a. Oficinas de diálogo e interação para diagnóstico participativo sobre saberes, culturas, patrimônio material e imaterial das comunidades tradicionais (APAG).

IV. Fortalecimento de ações de organização e articulação de mulheres:

- a. Encontro de Marisqueiras da Colônia de Pescadores Z-8: “Tecendo saberes: mulheres pescadoras do Ceará” (PEMPRIM).

V. Formação, inclusão e empoderamento de jovens:

- a. Encontros de jovens (APACC).

VI. Ações para recuperação de espécies ameaçadas e de interesse social:

- a. Oficina de monitoramento comunitário (PEMPRIM).

A contratação de consultoria pessoa física visa garantir a integração e o alcance dos resultados propostos pelos subprojetos e subsidiar a execução das atividades previstas, bem como acompanhar e monitorar seu desenvolvimento técnico junto às entidades executoras.

3. Escopo do trabalho e limites do projeto

O consultor será responsável por:

- a) Apoiar o planejamento dos subprojetos, elaborando plano de ação com detalhamento da execução de cada subprojeto voltado para gestão participativa nas UCs;
- b) Acompanhar e apoiar a integração, execução e monitoramento técnico das atividades dos subprojetos a serem executadas pelas unidades de conservação;
- c) Coordenar curso de capacitação para as organizações comunitárias em gestão de projetos e captação de recursos.

Para tanto, estão previstas as seguintes atividades:

Atividade 3.1: Elaboração dos planos de ação para os subprojetos

O consultor deverá agendar pelo menos uma reunião presencial de até 2 dias com cada equipe dos subprojetos, CNPT e atores-chave, para levantamento de informações relacionadas à execução dos subprojetos.

As informações coletadas deverão subsidiar os Planos de Ação para cada subprojeto, em que conste, no mínimo, as seguintes informações: **identificação das pessoas** que serão envolvidas em cada etapa de execução, **lista de contatos dessas pessoas**, **cronograma com indicação de atividades** dos subprojetos mês a mês, **cronograma para entrega dos Termos de Referência e Especificações Técnicas** necessários à execução das atividades, levando em conta os procedimentos de compras e contratações previstos e acordados com os atores locais, **identificação de atividades-chave que deverão ser acompanhadas pelo consultor** e pelo CNPT ao longo da execução (incluindo eventos, reuniões e oficinas já previstas pelo subprojeto).

No decorrer da execução dos subprojetos poderá ser avaliado pelo consultor, em consonância com as unidades de conservação executoras dos subprojetos, acerca da necessidade de remanejamento das atividades chave inicialmente definidas, desde que devidamente justificado e aprovado pela UCP.

Atividade 3.2: Elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas

Será de responsabilidade do consultor o apoio na elaboração de especificações técnicas e termos de referência identificados como chaves para a execução dos subprojetos, seguindo modelos adotados no Projeto GEF Mar, junto com os gestores das unidades de conservação responsáveis pelos subprojetos. Esses documentos serão elaborados de acordo com o estabelecido no cronograma de execução, indicado no Plano de Ação, descrito no item 3.1. A elaboração destes documentos deverá ser feita de forma participativa com as unidades de conservação, responsáveis pela implementação técnica dos subprojetos.

A consultoria será responsável pela elaboração de 08 termos de referência ou especificações técnicas previstas nos subprojetos (aproximadamente 2 por subprojeto). A definição dos Termos de Referência ou Especificações Técnicas que serão de responsabilidade do consultor deve ser realizada junto aos gestores das unidades de conservação executoras dos subprojetos a partir do detalhamento do plano de ação e da identificação das contratações e aquisições mais críticas para os subprojetos.

Para plena compreensão da dinâmica do Projeto GEF Mar, o consultor deverá ser capacitado pelo Funbio, para acesso ao Sistema Cérebro, ferramenta utilizada pelo Projeto GEF Mar para gestão das compras e contratações, e terá perfil para visualização do Plano Operativo (PO) de cada subprojeto.

As solicitações de diárias, passagens, serviços e consultorias no Sistema Cérebro para todas as atividades ficarão a cargo da unidade de conservação responsável pela execução de cada um dos subprojetos, as quais estão devidamente capacitadas e habilitadas com senha de acesso para manuseio da ferramenta.

Atividade 3.3: Monitoramento de atividades chaves para desenvolvimento dos subprojetos

O consultor deverá acompanhar as atividades dos subprojetos (detalhadas nos Planos de Ação descritos no item 3.1), inserindo sua avaliação em um Formulário de Monitoramento.

O Formulário de Monitoramento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Sistematização das atividades, eventos, oficinas e reuniões realizadas no período;
- ✓ Análise do andamento do subprojeto em relação ao planejado;
- ✓ Resultados alcançados;
- ✓ Identificação de gargalos e propostas de melhorias (quando pertinente);
- ✓ Identificação dos atores envolvidos nas ações do subprojeto e associações interessadas em dar continuidade às atividades desenvolvidas;
- ✓ Identificação de lacunas de capacitação para o pleno envolvimento dos atores locais na execução do subprojeto.

Deverão constar como anexos ao Formulário de Monitoramento, os termos de referência, especificações e demais documentos produzidos pelo consultor no período do relatório.

De acordo com o planejamento dos subprojetos, o consultor deverá participar de pelo menos 16 eventos, entre reuniões, oficinas, capacitações e encontros no âmbito local, com duração média estimada de preparação, planejamento, articulação entre os atores envolvidos, deslocamentos necessários, execução, participação e relatoria de 20h cada.

A definição das atividades a serem acompanhadas presencialmente deve ser realizada junto aos gestores das unidades de conservação executoras dos subprojetos a partir do detalhamento do plano de ação e identificação das ações mais cruciais para cada subprojeto (aproximadamente 4 por subprojeto).

Os eventos serão organizados pela unidade de conservação responsável pela execução do subprojeto e o consultor deverá estar presente quando de sua realização, contribuindo com a facilitação e produção de relatórios, quando necessário.

Atividade 3.4: Coordenação da oficina de capacitação para as organizações comunitárias locais em gestão de projetos e potenciais fontes de recursos.

O consultor deverá coordenar a realização de uma capacitação em gestão de projetos, para os gestores das UCs e representantes das organizações locais com potencial e interessadas em aplicar projetos para o GEF Mar e outras fontes. A capacitação deverá conter módulos específicos que contemplem, no mínimo: i. Elaboração de propostas, ii. Execução de projetos, iii. Monitoramento, iv. Relatoria e v. Prestação de contas. O resultado esperado deste evento é que os participantes se tornem habilitados a desenvolver e escrever

propostas, e tenham claro os procedimentos adotados em relação à relatoria, monitoramento e à prestação de contas, além de familiarizá-los com os documentos básicos de um edital/chamada de projetos e os requisitos mínimos para que uma instituição possa submeter uma proposta. O conteúdo poderá ser ministrado pelos parceiros, de acordo com as atribuições de cada um deles no projeto GEF Mar.

A mobilização em campo para o evento ficará a cargo das unidades de conservação executoras dos subprojetos, e caberá ao consultor as seguintes tarefas:

- ✓ Contato e definição de participantes, levantamento e repasse de informações, identificação de logística necessária para atender o público-alvo, e afins;
- ✓ Definição de agenda e local;
- ✓ Definição de metodologia, carga horária (aproximadamente 24 horas), indicação de número de módulos, programa da capacitação e afins.

Para o planejamento dessa capacitação, o consultor deverá identificar, ao longo da execução do subprojeto, por meio do Formulário de Monitoramento, as organizações locais e atores principais que tenham interesse em se capacitar para captação e execução de recursos via GEF Mar e outras fontes.

Serão necessárias reuniões prévias (presenciais e/ou call) para discussão e validação da proposta da capacitação, envolvendo Funbio, Órgãos Gestores, CNPT e MMA, bem como equipe local envolvida diretamente na execução do subprojeto.

As datas da capacitação deverão ser acordadas com os parceiros, devendo ocorrer preferencialmente no último semestre de execução do subprojeto.

Atividade 3.5: Avaliação final dos subprojetos

Realizar a Avaliação Final circunstanciada dos subprojetos, com base no monitoramento e nos resultados das atividades desenvolvidas. O relatório deverá consolidar as atividades executadas ao longo dos dois anos, além de sistematizar e analisar as atividades realizadas e o cumprimento dos objetivos propostos pelos subprojetos como um todo. Deverão ser identificados desafios enfrentados, boas práticas adotadas ao longo da execução, melhorias, e indicação, quando possível e necessário, das ações importantes para continuidade dos processos iniciados, com previsão de cronograma, insumos, atores-chave e demais informações relevantes.

4. Resultados, produtos esperados e cronograma:

O consultor deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme tabela a seguir:

| Nº | Produto | Descrição | Prazo de entrega (até X dias a partir da assinatura do contrato) | % do valor do contrato |
|-----------|---|---|---|-------------------------------|
| 1 | Plano de trabalho | | 10 | 0% |
| 2 | Planos de Ação | Elaborar Planos de Ação para os subprojetos, contendo no mínimo as informações detalhadas na atividade 3.1. | 60 | 10% |
| 3 | 1º Formulário de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 150 | 10% |
| 4 | 2º Formulário de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 240 | 10% |
| 5 | 3º Formulário de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 330 | 10% |
| 6 | 4º Formulários de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 420 | 10% |
| 7 | 5º Formulários de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 510 | 10% |
| 8 | 6º Formulários de monitoramento | O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3. | 600 | 10% |
| 9 | Coordenação da Oficina de capacitação em gestão de projetos e captação de recursos | Relatório da capacitação, contendo as informações detalhadas no item 3.4. | 690 | 15% |
| 10 | Avaliação Final | A avaliação deverá conter, no mínimo, todas as informações detalhadas no item 3.4, em formato de relatório final. | 720 | 15% |

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas por prazo de 24 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto contratante.

Estão incluídos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto GEF Mar.

Para acompanhamento das atividades do consultor se formará um Grupo Técnico de Trabalho sobre atividades de integração com as comunidades no Projeto GEF Mar (GTT), composto pelos seguintes órgãos: Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, alocada no Departamento de Áreas Protegidas/MMA, pela Unidade de Implementação do projeto - UIP, alocada na Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do ICMBio, pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - CNPT, do ICMBio e pelas Unidades de Conservação responsáveis pela execução dos subprojetos.

O produto deverá ser entregue ao GTT que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, UCP, UIP, CNPT e UCs em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados.

Será realizada uma avaliação de meio termo ao final do primeiro ano da consultoria, envolvendo representantes dos subprojetos, UCP e Funbio, durante a qual será avaliada a necessidade de ajuste do escopo da consultoria em função do andamento das atividades dos subprojetos e necessidades de apoio para o próximo ano.

5. Forma de apresentação

Os produtos deverão ser entregues apenas em formato digital (por e-mail), em português e nos formatos doc. e pdf.

6. Insumos necessários

O consultor deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, bem como o local para realização dos serviços e insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

Passagens, diárias e outros insumos necessários para a realização de reuniões, deslocamentos e viagens serão cobertos pelo Projeto, apenas dentro da sua região de atuação ou Brasília, de acordo com plano de trabalho aprovado.

Deslocamentos para regiões que não sejam aquelas de atuação dos subprojetos serão custeados pelo Projeto mediante demanda específica de atividades previstas nos Subprojetos e sob autorização do MMA.

A UCP/MMA deverá fornecer toda a documentação do Projeto, necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas. Caso seja necessário, o UCP/MMA poderá colaborar na articulação (e.g. contato telefônico, apresentação do consultor por Ofício) com unidades do ICMBio.

7. Perfil do profissional

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física com formação de nível superior, categoria júnior II (Entre 3 e 5 anos de formação, com pelo menos 3 experiências de trabalho significativas na área específica). Serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos

- Formação na área socioambiental;
- Experiência de trabalho com execução de Projetos e elaboração de relatórios;
- Experiência em mobilização e organização comunitária, articulação institucional e trabalhos com comunidades locais;
- Experiência de trabalhos similares na região de atuação dos subprojetos.

A experiência indicada pelos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação específica quando solicitado pelo contratante.

É imprescindível ter disponibilidade para viagens eventuais e é imprescindível que o consultor tenha disponibilidade para morar na região dos subprojetos, preferencialmente nos municípios de Recife ou Tamandaré.

8. Responsabilidade Técnica

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será o GTT indicado no item 4, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

9. Anexos

9.1. Anexo 1. Modelo de currículo sugerido

ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO SUGERIDO

O Currículo de Pessoa Física deverá informar:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador).
- Graduação (instituição e ano).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas, relacionadas aos temas constante no Item 7.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10.